ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 848 de 02 de setembro de 1976.

"Autoriza doar terreno à Paróquia de Santa Luzia".

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Paróquia de Santa Luzia, desta cidade, metade da área denominada Praça da Matriz, no loteamento SETOR LESTE, da Municipalidade;

Artigo 2º - A área mencionada é uma circunferência com raio de 50 mts. circundada pela Av. Brasil.

Artigo 3º - A Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 02 (dois) desetembro de 1976.

Simão Vieira Gonçalves- Presidente.

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Antônio do Espírito Santo Reis-2º Secr.